



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Comissão Permanente de Licitação

Fls Nº 140

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017

Ata da Sessão Pública de Julgamento da Proposta e Adjudicação

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017, às 09:40h (nove horas e quarenta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabaiana, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, onde permaneciam reunidos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 01/017, de 02 de janeiro de 2017, e o licitante participante **Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP**, deu-se seguimento ao certame, para o julgamento das propostas relativas à Tomada de Preços nº 05/2017, para a aquisição de materiais de expediente, consumo e limpeza, nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital.

Dando prosseguimento ao certame, estando já aberta e rubricada a proposta, continuamente, a CPL verificou a sua conformidade com o estabelecido no Edital, de acordo com o art. 43, IV da Lei de Licitações e Contratos e itens 10.8 e 11.2 do Edital e, tendo sido a proposta classificada, a CPL realizou o julgamento da mesma, em conformidade com os arts. 43, inciso V, 44 e 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mesmo item 10.8 do Edital tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma, utilizando-se o critério descrito no item 11.4 do Instrumento Convocatório: em 1º lugar a empresa **Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP**, por ter apresentado o menor preço global, no valor de **R\$ 27.375,01** (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), além de ser a única licitante participante, conforme Mapa de Apuração e Classificação em anexo.

Novamente, pelo licitante presente foi informado que o mesmo renunciava, expressamente, ao prazo recursal referente à proposta.

Em assim sendo, a CPL declarou vencedora a empresa **Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP** e encaminhou o procedimento para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e item 10.9 do Edital.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se por completo a sessão do procedimento, às 10:00h (dez horas), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Thais Marlonny Freire Santos
Thais Marlonny Freire Santos

Presidente da CPL

Paulo Pereira dos Santos Filho
Paulo Pereira dos Santos Filho

Secretário

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira

Membro

Licitante, através de seu representante legal:

Luiziano Silva dos Santos

Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP